

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.222, DE 2020

Denomina “Ponte Deputado Ernesto Gurgel Valente” a ponte sobre o Rio Jaguaribe, na BR-304, ao lado da Ponte Juscelino Kubitschek, no Município de Aracati, no Estado do Ceará.

Autor: Deputado EDUARDO BISMARCK

Relator: Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Eduardo Bismarck, tem por objetivo denominar “Ponte Deputado Ernesto Gurgel Valente” a ponte sobre o Rio Jaguaribe, na BR-304, ao lado da Ponte Juscelino Kubitschek, no Município de Aracati, no Estado do Ceará.

Na justificação, o Autor expõe a trajetória de vida do homenageado, natural de Aracati-CE, cuja atuação como Deputado Estadual, Deputado Federal (por duas legislaturas), Secretário de Estado e em cargos importantes no Poder Executivo deixou um legado inspirador da boa política.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leônidas Cristino

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212630489100>



Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Eduardo Bismarck, tem por objetivo denominar “Ponte Deputado Ernesto Gurgel Valente” a ponte sobre o Rio Jaguaribe, na BR-304, ao lado da Ponte Juscelino Kubitschek, no Município de Aracati, no Estado do Ceará.

Ernesto Gurgel Valente, natural de Aracati-CE, teve importante atuação em favor do País e, principalmente, do Ceará, como Deputado Federal por duas legislaturas. Exerceu ainda mandatos de Deputado Estadual, Secretário de Estado e ocupou cargos importantes no Poder Executivo. Deixou um legado inspirador da boa política. Faleceu em Fortaleza, no dia 21 de janeiro de 2002. Essa convicção é corroborada pela Câmara Municipal de Aracati – Ceará, a qual, por intermédio de ofício em anexo com Moção de Apoio, demonstrou concordância popular à iniciativa encetada.

A ponte que se pretende denominar integra a BR-304, rodovia inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. ”
(Grifei.)



O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.222, de 2020.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado LEÔNIDAS CRISTINO
Relator

2021-9686



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leônidas Cristino
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212630489100>



ANEXO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

UNIÃO E COMPROMISSO

Aracati, 17 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 141/2021 - SEC

Ao Ilmo. Deputado Federal Eduardo Bismarck.

Ilmo. Sr.,

Pelo presente, levamos ao conhecimento de V. As., que a Câmara Municipal de Aracati, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho do corrente ano, aprovou por unanimidade dos presentes, **Moção de Apoio nº 001/2021**, de autoria dos Senhores Vereadores, ao Projeto de Lei nº 4222 de 2020, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT-CE), que denomina “Ponte Deputado Ernesto Gurgel Valente” a ponte sobre o Rio Jaguaribe, na BR-304, ao lado da Ponte Juscelino Kubitschek, no Município de Aracati/CE.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ricardo José de Oliveira Silva
Presidente

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leônidas Cristino
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212630489100>

